



RFP – Request for Proposal

Página
1 de 11

“Solicitação de Proposta”

Data 11/12/2024



RFP

AQUISIÇÃO DE APPLE MACBOOK PRO 16 MÁQUINA

**PARA MANIPULAÇÃO DE GRANDES BASES DE DADOS E
DE FERRAMENTAS DE MAPA**



RFP – Request for Proposal

Página
2 de 11

“Solicitação de Proposta”

Data 11/12/2024

1. CONTEXTO

A Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“EAF”) é uma organização sem fins lucrativos, constituída conjuntamente pela Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S.A, para fins do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL de Radiofrequências na faixa de 3,5 GHz (“Edital”).

A EAF tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: <https://eaf.org.br>.

A EAF (Entidade Administradora da Faixa), doravante denominada EAF, convida vossa empresa, doravante denominada PROPONENTE, a apresentar proposta técnico/comercial para prestação dos serviços detalhados como segue neste documento (RFP).

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que, não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP, mediante justificativa e prévia notificação da PROPONENTE.

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas ensejará sua desclassificação.

2. CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE convidada a apresentar suas propostas deverá tratar essa RFP e todas as informações aqui contidas como particulares e estritamente confidenciais.

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores da PROPONENTE, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da PROPONENTE importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

No processo de Solicitação de Proposta (RFP), a EAF pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à EAF e/ou seus Fornecedores.



RFP – Request for Proposal

Página
3 de 11

“Solicitação de Proposta”

Data 11/12/2024

A PROPONENTE concorda em manter a confidencialidade de todas as informações divulgadas como confidenciais e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

A PROPONENTE concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações, exceto com o consentimento prévio por escrito da EAF.

A PROPONENTE concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à EAF imediatamente após a solicitação.

A PROPONENTE reconhece que pode não receber um contrato com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a PROPONENTE não receber o contrato não a isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção.

3. OBJETO

Esta RFP visa selecionar fornecedores para o fornecimento de notebooks de alta performance que atendam às especificações técnicas e às necessidades de manipulação de grandes bases de dados e de ferramentas de mapa.

4. OBJETIVOS

Essa RFP tem como objetivo identificar e selecionar fornecedores qualificados técnica e comercialmente para fornecimento de 04 (quatro) equipamentos com características técnicas avançadas para suportar fluxos de trabalho intensivos, como edição de vídeos 8K, manipulação de grandes bases de dados e ferramentas de design 3D.

A PROPONENTE deve enviar todos os documentos técnicos necessários que comprovem a aderência dos equipamentos às especificações e requisitos do anexo RFP.

A PROPONENTE se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer danos advindos de embalagem ou marcação que não atendam aos padrões da EAF e a repor os equipamentos sem qualquer ônus e custos para a EAF.



RFP – Request for Proposal

Página
4 de 11

“Solicitação de Proposta”

Data 11/12/2024

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

5.1 MEMORIAL DESCRITIVO DOS MATERIAIS

04 Apple MacBook Pro 16" (Chip M3 Pro).

Hardware

- **Modelo:** Apple MacBook Pro 16" (Chip M3 Pro).
- **Processador:** CPU com, no mínimo, 12 núcleos (6 desempenho + 6 eficiência) e GPU com, no mínimo, 18 núcleos.
- **Neural Engine:** Mínimo de 16 núcleos.
- **Memória:** 36 GB unificada ou superior para alta performance multitarefa.
- **Armazenamento:** SSD de 512 GB ultrarrápido ou superior.
- **Tela:** 16" Liquid Retina XDR com resolução mínima de 3456 x 2234 pixels, suporte HDR, brilho de 1.600 nits e ampla gama de cores P3.

Conectividade

- Pelo menos 3 portas Thunderbolt 4, HDMI, SDXC.
- Suporte a Wi-Fi 6E e monitores de até 8K.

Bateria

- Autonomia mínima de 22 horas de uso contínuo.

Destaques Adicionais

- Equipamento otimizado para tarefas intensivas, como design gráfico avançado, edição de vídeo e modelagem 3D.

1. Requisitos do Fornecedor

- Garantia mínima de 12 meses para todos os itens fornecidos.
- Assistência técnica e suporte local ou remoto.

5.2 ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS

A cotação será realizada através de apresentação das propostas individuais, dentro do período estabelecido no item 7 Cronograma pela EAF sem adiamentos ou tolerâncias de horários via e-mail para a área de compras da EAF.

Durante o processo de cotação, todos os pedidos de esclarecimentos ou solicitações de dados para esta RFP devem ser feitos através da área de compras da EAF via e-mail para facilitar e assegurar uma distribuição justa e manutenção de registros de informação.

Caso as propostas apresentadas pela PROPONENTE não atinjam um patamar econômico razoável, será facultado à EAF não contratar com a PROPONENTE, sem que qualquer direito a indenização seja devido pela EAF e sem qualquer ônus de qualquer natureza possa ser reclamado dela, a qualquer tempo, pela PROPONENTE.



RFP – Request for Proposal

Página
5 de 11

“Solicitação de Proposta”

Data 11/12/2024

5.3 PRAZO DE ENTREGA

- Prazo de entrega dos equipamentos: IMEDIATA após o aceite da proposta.

5.4 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Garantia mínima de 12 meses para todos os itens fornecidos.
- Assistência técnica e suporte local ou remoto.
- Incluir todas as documentações, manuais e garantias junto com os equipamentos

6. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

A Remuneração ocorrerá em 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira.

A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada à validação do Gestor do contrato na EAF. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem autorização do Gestor do Contrato.

Os faturamentos a serem realizados pela PROPONENTE à EAF deverão ser baseados no efetivamente entregue e frente aos preços adjudicados durante o processo de compra, bem como deverão conter o número do processo de compra informado na adjudicação.

A PROPONENTE reconhece que eventual contratação não confere qualquer garantia de execução da totalidade das atividades, bem como não lhe confere qualquer garantia de prestação de serviços/fornecimento mínimo(a) à EAF, mas apenas estipula as condições comerciais que serão praticadas entre as Partes durante a sua vigência.

O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da Proponente/Contratada, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a Contratada deverá comunicar, por escrito, à EAF/Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a Proponente/Contratada não houver informado os dados da nova, a EAF/Contratante deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da Contratante.



RFP – Request for Proposal

Página
6 de 11

“Solicitação de Proposta”

Data 11/12/2024

7. CONTRATO

Contrato: Conforme item 11.1 da Política de Compras da EAF, a aquisição pretendida não exige a formalização via assinatura de contrato. A aquisição pretendida será regida por eventual pedido de compra emitido pela EAF, pela adjudicação e respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de venda.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica. Caso contrário entender-se-á que o Propoente concorda com todos os termos e condições da presente RFP.

O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva, configurará aceite total e irrestrito aos termos da presente RFP, não cabendo qualquer alteração posterior, salvo em razão de necessidades da EAF.

Língua: Todos os documentos mencionados devem ser redigido em português.

Vigência: A presente aquisição é pontual e **os Equipamentos devem ser entregues em até 10 (Dez) dias da adjudicação.**

8. CONFORMIDADE LEGAL

a) A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretivas estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data de assinatura do Contrato. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

b) A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, **comprovado mediante o envio do contrato social registrado no Brasil.**

c) As PROPONENTES devem comprovar na Proposta Técnica que possuem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE, mediante o envio do contrato social e do respectivo CNPJ e da indicação do CNAE entendido pela Proponente como adequado. **Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes relacionados à classificação de atividades, de forma clara, precisa e objetiva.** Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

d) Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTES adjudicadas pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.



RFP – Request for Proposal

Página
7 de 11

“Solicitação de Proposta”

Data 11/12/2024

- e) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, **mediante o envio das Certidões dos respectivos órgãos.**
- f) A comprovação do atendimento dos itens “b”, “c” e “e” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “a” e “d” de maneira declaratória, **em arquivo específico denominado “conformidade legal”.**
- g) Os itens acima são qualificatórios e definirão o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

O fornecedor deverá apresentar planilha de preços de todos os itens contemplados.

Somente serão consideradas aptas e/ou qualificadas tecnicamente as proponentes que apresentarem propostas com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

- a. Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da Proponente, não tendo a EAF responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente.
- b. A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.
- c. A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros.
- d. A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo, suspender, interromper, invalidar, encerrar, alterar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.
- e. Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da Contratante, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da Contratada, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.
- f. Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.
- g. Ao participar da RFP, o(a) Proponente declara que:



RFP – Request for Proposal

Página
8 de 11

“Solicitação de Proposta”

Data 11/12/2024

- Está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP;
- Está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP;
- Concorde que não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
- Está ciente que ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
- Não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
- Está ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação;
- Tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.
- h. A eventual adjudicação do objeto ao Proponente no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela EAF, se optar pela celebração do contrato.
- i. A contratação está condicionada à adjudicação da Proponente, contudo, a Adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação podendo a EAF decidir pela revogação do processo, por conveniência e oportunidade ou em decorrência de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao Adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A Proponente reconhece que a EAF é a titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual oriundos do objeto contratado, incluindo, mas sem limitação, os direitos autorais. Desta forma, a execução do objeto contratado não lhe confere quaisquer direitos sobre os mesmos, uma vez que o objeto contratado pertence exclusivamente à EAF e apenas esta poderá dispor deste da forma que lhe convir.

11.2. A Proponente expressamente cede e transfere, em favor da EAF, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à EAF utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional.



RFP – Request for Proposal

Página
9 de 11

“Solicitação de Proposta”

Data 11/12/2024

11.3. As Partes reconhecem e concordam que a EAF não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

11.4. Fica vedado à Proponente agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da EAF, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da EAF, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela EAF.

11.5 A Proponente garante à EAF o objeto contratado contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela EAF, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que o objeto contratado não demanda qualquer licença de uso de alguma propriedade intelectual da Contratada ou de terceiros, seja de patente, desenho industrial, software ou outro direito. Caso a Contratada descumpra essa garantia, caberá exclusivamente a ela assegurar à EAF que a ela terá a licença de uso dessa propriedade intelectual, durante todo o período de vida útil do objeto contratado, sem prejuízo dos direitos da EAF e decorrentes do inadimplemento contratual.

11.6. Garantir que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre os diversos pacotes de trabalhos produzidos ao longo do Contrato pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A Proponente deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

13. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos, logísticos, de qualidade e aspectos financeiros.

A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

- As propostas que atenderem às instruções e aos requisitos passarão por uma análise completa e objetiva.
- As propostas que não cumpram as instruções ou que abram exceções aos requisitos obrigatórios serão eliminadas sem maiores considerações.



RFP – Request for Proposal

Página
10 de 11

“Solicitação de Proposta”

Data 11/12/2024

- Para que sejam consideradas, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do comprador, na data indicada pelo Comprador.
- Propostas recebidas fora do prazo solicitado podem ser desconsideradas pela EAF.
- A EAF avaliará as respostas das propostas usando uma equipe multifuncional, incluindo membros que representam as áreas Técnica e de Compras.
- A definição da melhor proposta será feita pela área de Compras da EAF, após análise dos requisitos eliminatórios, e da validação da proposta técnica pela área gestora da EAF.
- A decisão da proposta vencedora será com base nas melhores condições técnicas e comerciais, mediante as análises de custos, negociação e respectiva análise da proposta técnica.

14. REQUISITOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Preenchimento e envio da Planilha Anexo I, sendo essa a principal forma de detalhar as especificações, volumetria e precificação dos escopos técnicos desta RFP, não podendo a PROPONENTE realizar alterações no arquivo original, podendo ser desclassificada. A PROPONENTE deverá atentar-se no preenchimento de todas as Abas/Campos do Arquivo. A PROPONENTE pode a seu critério incluir um anexo técnico se achar relevante. Qualquer discrepância entre Planilha MAPA DE PROPOSTAS e Anexo Técnico, prevalece apenas a primeira.

15. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL:

Nos valores apresentados no template e/ou proposta comercial deverão ser consideradas as condições informadas no Memorial Descritivo dos Materiais e constantes nesta RFP.

Não será aceito qualquer tipo de cobrança adicional ao valor aprovado e contratado, exceto em casos de mudança de escopo que acarrete normas, condições, medidas e orientações constantes nos anexos desta RFP e devidamente acordado entre as partes.

16. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTA RFP:

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP.



RFP – Request for Proposal

Página
11 de 11

“Solicitação de Proposta”

Data 11/12/2024

17. GESTOR DO CONTRATO

Nome: ADILSON ESTRELA DE FARIAS

18. COMPRADOR RESPONSÁVEL

Nome: Katia Bassi

Celular: (11) 91647-2433

E-mail: Katia.bassi@eaf.org.br

19. CRONOGRAMA ESTIMADO

Etapas	DATAS		Horário Máximo	Responsável
	início	fim		
Publicação RFP ao mercado	27/12/2024	27/12/2024	*****	Compras/EAF
Envio de perguntas sobre a RFP	30/12/2024	30/12/2024	17H	Proponentes
Envio de Caderno de Respostas ao fornecedor	02/01/2025	02/01/2025	17H	Compras/EAF
Envio de proposta técnica e comercial à EAF	08/01/2025	<u>08/01/2025</u>	17H	Proponentes

20. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Centro e Custo para contabilizar o processo em referência 42001